
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 2.300, DE 1 DE JUNHO DE 2010.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por REMANEJAMENTO, no valor de R\$ 3.944.233,01 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "a", art. 6º, inciso IV da lei Orçamentária nº 7.370, de 30 de dezembro de 2009;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 3.944.233,01 (Três Milhões, Novecentos e Quarenta e Quatro Mil, Duzentos e Trinta e Três Reais e Um Centavo), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
081012781211942788 - SEEL	0101	339031	88.000,00
081012781211942789 - SEEL	0101	335041	133.909,87
081012781211942790 - SEEL	0101	335041	83.000,00
151011339211812576 - SECULT	0101	339031	214.144,00
151011339211812579 - SECULT	0101	335041	1.255.296,68
151011339211814206 - SECULT	0101	449051	12.000,00
151011339211816065 - SECULT	0117	449052	10.000,00
151011339212602577 - SECULT	0101	339031	1.093.220,00
151011339212606199 - SECULT	0101	335041	233.000,00
151011339212606199 - SECULT	0101	339014	15.000,00
151011339212606199 - SECULT	0101	339030	2.000,00
151011339212606199 - SECULT	0101	339036	5.000,00
161011212212821956 - SEDUC	0101	339093	679.662,46
472011339211816200 - FCG	0101	339030	10.000,00
472011339211816200 - FCG	0101	339036	60.000,00
472011339211816200 - FCG	0101	339039	50.000,00
		TOTAL	3.944.233,01

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

			R\$
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
081012781211941539 - SEEL	0101	449051	304.909,87
151011339111792570 - SECULT	0101	449051	1.317.660,68
151011339211814206 - SECULT	0101	339039	12.000,00
151011339211814206 - SECULT	0101	449051	1.500.000,00
151011339211816065 - SECULT	0117	339030	10.000,00
161011236212554964 - SEDUC	0101	339030	679.662,46
472011333112016004 - FCG	0101	339046	120.000,00
		TOTAL	3.944.233,01

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO, 1 de junho de 2010.

ANA JÚLIA CAREPA
Governadora do Estado do Pará
JOSÉ JÚLIO FERREIRA LIMA
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DOE Nº 31.693, de 23/06/2010.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA
ESTADO DO PARÁ